

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq E A CONSTRUTORA LUNER LTDA.**

**O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, fundação instituída pela Lei nº 1.310 de 15.01.1951, alterada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, com sede no SHIS QI 1, Conjunto B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont – Lago Sul, CEP 71605-001 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.654.831/0001-36, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. **GLAUCIUS OLIVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF: 045686168-83 e carteira de identidade nº 6578204-5 SSP/SP, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 341, publicada no DOU de 25/01/2011, e a empresa **CONSTRUTORA LUNER LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.670.588/0001-90, com sede na SCRS 503 Bloco C Loja 53, Asa Sul, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, neste ato representada por seus sócios diretores, **LUTFALLAH RAMEZ FARAH**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 559041 expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.056.811-87 residente e domiciliado nesta capital e **NELSON RAMEZ FARAH**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 516.867, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.041.401-68 residente e domiciliado nessa capital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0059-00/2010, firmado em 25/06/2011, cujo objeto é a locação do imóvel situado no SHIS QI 1 lote B, Brasília DF, cujos atos encontram-se nos autos do Processo nº 01300.000680/2010-9, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do aluguel, de acordo com o índice de reajuste do IGP-M/FGV, acumulado dos meses de junho/2011 a maio/2012.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando que o montante do presente Contrato de Locação é superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o Termo ora aditivado foi autorizado pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do Decreto nº 7.689/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente Termo Aditivo monta a importância de R\$ 18.639.923,28 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor anual do contrato passará de R\$ 17.877.912,96 (dezesete milhões, oitocentos e setenta e sete mil e novecentos e doze reais e noventa e seis centavos) para R\$ 18.639.923,28 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.489.826,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos) para R\$ 1.553.326,94 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Para atender às despesas do exercício de 2012 previstas no presente Termo Aditivo o CNPq destaca recursos em conformidade com a discriminação feita a seguir:

- a) Valor : R\$ 444.506,02
- b) Nota de Empenho : 2012NE800194
- c) Natureza da Despesa : 339039
- d) Fonte : 0100000000
- e) Plano Interno : 9605

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas, por parte do Locatário, decorrentes da execução deste instrumento referentes aos exercícios subseqüentes correrão à conta de suas dotações orçamentárias dos respectivos exercícios, devendo ser registradas por simples apostilamento das indicação dos créditos e empenho para sua cobertura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Locatário**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas, e por isso, ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 31 de julho de 2012.

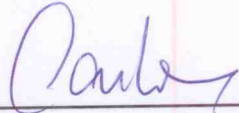
  
\_\_\_\_\_  
**GLAUCIUS OLIVA**  
PRESIDENTE - CNPq

  
\_\_\_\_\_  
**LUTFALLAH RAMEZ FARAH**  
SÓCIO DIRETOR  
CONSTRUTORA LUNER

  
\_\_\_\_\_  
**NELSON RAMEZ FARAH**  
SÓCIO DIRETOR - LUNER

**TESTEMUNHAS:**

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: **Joana Darc Ferreira Borges**  
CPF: **004.001.191-70**

2)   
\_\_\_\_\_  
NOME: **Carlos Henrique de Castro Peris**  
CPF: **003.309.501-93**

